

Processo n.º 638/2025
Pregão n.º 90032/2025
ID CidadES n.º 2025.500D1400001.01.0018

EDITAL N.º 90032/2025
(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP)

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, sediada na Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-520, por intermédio deste Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela Portaria DPES n.º 145, publicada em 1º de fevereiro de 2024, torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual n.º 5354-R-2023 e demais normas aplicáveis, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** conforme as regras descritas neste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico Compras.gov.br.

DATA: 01/10/2025

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 10h

SÍTIOS ELETRÔNICO OFICIAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO

UASG: 926622

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP: SIM

MODULO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

PERMITE CONSÓRCIO: NÃO

PERMITE SUBCONTRATAÇÃO: SIM

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente pregão é a seleção da proposta mais vantajosa para o **registro de preços para**

a eventual **Contratação de empresa com fornecimento de extintores de incêndio e acessórios para sinalização de equipamentos de segurança**, de acordo com os termos e especificações estabelecidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, Anexos I e II deste Edital.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Sistema de Compras Governamental e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

1.3. As especificações e o valor unitário e total estimado para a contratação encontram-se descritos no modelo de proposta, que constitui o Anexo III deste Edital.

OBS: Os valores apresentados do Estudo Técnico Preliminar são estimativos iniciais à contratação não devendo ser confundidos com os valores máximos permitidos para esse certame, sendo o mesmo disposto no ANEXO III.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

2.1. Até às 23h59min (horário de Brasília) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, **poderá impugnar** o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@defensoria.es.def.br.

2.2. Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

2.3. A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

2.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.5. Não colhida a impugnação contra este edital, a Decisão do Pregoeiro será encaminhada a Autoridade Competente para manutenção ou não da decisão.

2.6. Os **pedidos de esclarecimentos** deverão ser enviados ao Pregoeiro até às 18h (horário de Brasília) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@defensoria.es.def.br.

2.7. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

2.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br para os interessados.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer

transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Defensoria Pública responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

3.3. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

3.3.1. tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta em qualquer esfera de Governo, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei n.º 14.133/2021;

3.3.2. estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei n.º 14.133/2021;

3.3.3. tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com a Defensoria Pública, nos termos do art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993;

3.3.4. estejam elencadas no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021;

3.3.5. encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.7. em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/92.

3.4. A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

3.4.1. SICAF e Relação de Servidores disponíveis no Portal da Transparência do Defensoria Pública, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei n.º 14.133/2021;

3.4.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

3.4.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>;

3.4.4. Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

3.5. Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

3.6. As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos

estipulados pelo art. 16 da Lei n.º 14.133/2021.

3.7. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, tendo em vista a baixa complexidade do objeto a ser contratado.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

4.1. A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço total de cada item, observados o quantitativo e a unidade fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo I).

4.2.1. Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

4.2.2. Não será aceita proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital.

4.3. Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

4.4. O campo ‘Descrição Detalhada do Objeto Ofertado’ será destinado às informações complementares da proposta.

4.5. A omissão de quaisquer informações que trata o item anterior, implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

4.6. Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

4.7. A licitante deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações:

4.7.1. de condições de participação:

- a) sobre ciência do edital;
- b) sobre inclusão de custos para atender obrigações trabalhistas.

4.7.2. para fins de habilitação:

- a) sobre atendimento aos requisitos de habilitação;
- b) sobre inexistência de impedimento à habilitação;
- c) sobre cumprimento das reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas, se aplicável;
- d) sobre conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) sobre ausência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

4.7.3. de cumprimento da legislação trabalhista:

- a) sobre inexistência de tratamento desumano ou degradante;

b) sobre cumprimento às exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, se aplicável.

4.8. A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, ou queira participar da licitação, deverá declarar em campo próprio do sistema.

4.9. Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

4.10. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

4.11. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.11.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.12. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

5. DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

5.2.1. Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail licitacao@defensoria.es.def.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no “chat” e relatar o teor das comunicações.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

5.4. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

5.6. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

6. DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

6.1. A fase de lances deste Pregão será processada pelo **modo de disputa “ABERTO-FECHADO”**.

6.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento,

ressalvado o disposto no item 6.3.

6.3. Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei n.º 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

6.3.1. proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

6.3.2. proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexecutabilidade.

6.3.2.1. Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

6.4. Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 6.3.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o **intervalo mínimo de R\$ 1,00 (hum real)**.

7.2. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

7.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n.º 14.133/2021.

7.5.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.

7.5.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

7.5.3. Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.8. Durante a “etapa aberta” da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

7.9. A possibilidade de exclusão de lance inexecutável por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no §1º do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021.]

8.1.2. A presente seção somente será aplicada em relação aos itens ou grupos não exclusivos para participação de microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's).

8.2. Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º do mesmo diploma legal e do §2º do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

8.3. Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.1. Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de ME/EPP, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;

b) não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de ME/EPP e cujas ofertas estejam dentro do limite fixado no caput deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Será considerada vencedora a proposta de **menor valor total do grupo**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

9.1.1. Não serão aceitas propostas cujos valores unitários de cada item seja superior ao valor estimado para a contratação, apurado na pesquisa de preços.

9.1.2. No caso de a proposta do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar conter itens com valor superior ao estimado, o pregoeiro poderá negociar a sua redução até o valor aceitável.

9.2. O objeto deste pregão será adjudicado por grupo ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada,

observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.1.2. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo III do Edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

11.1.1. Deverá constar na Proposta Atualizada:

- a) Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;
- b) Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- c) Quando exigido, a indicação da marca, que deverá ser idêntica à apresentada inicialmente, quando do cadastramento da proposta comercial preliminar, no sistema provedor;
- d) Quando exigido, a indicação da modalidade de Garantia Contratual, conforme art. 96, §1º da Lei 14.133/2021.

11.2. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail licitacao@defensoria.es.def.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.3. O prazo para envio da proposta será de 3 (três) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado ou diminuído, motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.3.1. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.4. O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de folders, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

11.4.1. A apresentação dos materiais e documentos a que se refere o subitem 11.4 não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas pela Defensoria Pública.

11.5. Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.6. A proposta será desclassificada quando:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do valor máximo aceitável para a contratação;

- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

11.7. A Defensoria Pública poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea “d” acima.

11.7.1. Se houver indícios de inexecutabilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta.

11.8. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto ao preço ofertado, que não poderá ser superior ao valor máximo aceitável constante no Anexo III.

11.9. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

11.10. Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei n.º 14.133/2021.

12. DA AMOSTRA

12.1. Não será exigida amostra para esse certame.

13. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

13.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.

13.1.1. Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, as licitantes deverão apresentar documentação complementar, a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

13.2. Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

13.3. Caso os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista não estejam atualizados no SICAF, para fins de habilitação a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

13.3.1. Quanto à **habilitação jurídica**:

- 1) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e sua Consolidação ou alterações em vigor;
- 3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de documentos de eleição da diretoria em exercício;

5) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual.

13.3.2. Quanto à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

14. DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA

14.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá fornecer **Atestado de Capacidade Técnica**, conforme previsto no Termo de Referência.

14.2. Caso seja necessário e mediante solicitação formal do Pregoeiro, as licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados.

15. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.1. Para fins de qualificação econômico-financeira, será exigida:

15.1.1. **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

15.1.1.1. As empresas que apresentarem certidão positiva de recuperação judicial poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

15.1.1.2. O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

16. DOS OUTROS DOCUMENTOS

16.1. A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, as declarações indicadas no subitem 4.7 deste edital.

16.2. Os documentos exigidos nesta seção que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a

conclusão da fase de habilitação.

16.3. O prazo para envio dos documentos de que trata essa seção e de no mínimo, 60 (sessenta) minutos, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

16.4. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

16.5. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

16.6. O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

16.7. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

16.8. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, no endereço constante do rodapé) ao cuidados do Pregoeiro, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

16.9. Encerrado o prazo para envio da documentação complementar, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

- a) a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c) a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

16.10. A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada conforme as regras previstas nesta seção, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

16.11. Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 12.6, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de “anexos” do sistema.

16.12. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail licitacao@defensoria.es.def.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

16.13. Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

16.14. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

16.15. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da empresa licitante e com

indicação do número do CNPJ e endereço.

16.15.1. Se o licitante for participar por meio da matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto quando expressamente ampliada a validade para todos os estabelecimentos da empresa, matriz e filiais.

16.15.2. Se o licitante for participar por meio da filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto quando expressamente ampliada a validade para todos os estabelecimentos da empresa, matriz e filiais.

16.16. Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

16.17. As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.18. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/2006;

16.19. A não regularização dos documentos, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do art. 90 da Lei n.º 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

16.20. O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante, quando o intervalo entre a sua data de expedição ou de revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

16.21. Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

17. DAS OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS

17.1. Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de “Ocorrências Impeditivas Indiretas” em relação à primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei n.º 14.133/2021, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei n.º 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, “e”, e no art. 14 da Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

17.2. Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

- a) identidade dos sócios;
- b) atuação no mesmo ramo de atividades;
- c) data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;
- d) compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos;

- e) identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;
- f) identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

17.3. Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no “chat”, as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

17.4. Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei n.º 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretam a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

- a) inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;
- b) relatará o fato à Autoridade Superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

18. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

18.1. Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

18.2. Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

19. DO RECURSO

19.1. Qualquer licitante poderá, no prazo de até 30 (trinta) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

19.2. O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma Compras.gov.br.

19.3. Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 18.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

19.4. Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais.

19.5. Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

19.6. Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

19.7. O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados ao Defensor Público-Geral para julgamento do recurso, observados os prazos

previstos no §2º do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

19.8. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado exclusivamente pelo Defensor Público-Geral.

20.2. O objeto deste Pregão será adjudicado à vencedora do certame por grupo.

21. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Após homologado o resultado deste Pregão, a Defensoria Pública convocará a licitante vencedora para assinar Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** de sua convocação, presencialmente, informando o local, data e hora sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

21.2. O prazo de convocação de que trata o item 21.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.3. A ata registrará apenas os preços e os quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase competitiva, sendo que o registro das demais licitantes será incluído na ata em forma de anexo, observando-se a sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, se houver.

21.4. Caso a licitante vencedora convocada não realize a retirada da Autorização de Funcionamento ou assine o instrumento de contrato no prazo estabelecido no item 21.1, será facultado à Administração, por meio do Pregoeiro/Agente de Contratação, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §2º e 4º do art. 90 da Lei n.º 14.133/2021.

21.4.1. O registro das demais licitantes a que se refere o item 21.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei n.º 14.133/2021 no caso de impossibilidade de atendimento pela primeira colocada da ata.

21.4.2. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o item 21.4, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

21.5. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

21.5.1. A convocação das licitantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em valor igual ao da licitante mais bem classificada, de que trata o subitem 21.4.1, antecederá a convocação das licitantes que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 21.4.2.

21.5.2. A convocação das licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 15.3.2.2, observada a ordem de classificação, será para negociação com vistas à obtenção de preço melhor, ainda que acima do preço do adjudicatário.

21.5.3. Se as negociações com todas as licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta forem frustradas, a Administração poderá, observada a ordem de classificação, contratar nas condições inicialmente ofertadas.

21.6. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas,

após a sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 174, §2º, IV, da Lei n.º 14.133/2021.

21.7. A recusa injustificada de fornecedor beneficiário classificado em assinar a ata ensejará a aplicação das penalidades previstas neste edital e seus anexos.

21.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

22. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (dozes) meses contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas.

22.2. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos.

23. DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

23.1. Não serão admitidas adesões à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, conforme justificativa presente no ETP.

24. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

24.1. Durante a vigência da ARP, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas.

24.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 19.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

24.3. Os preços das contratações decorrentes da Ata poderão ser reajustados após 12 (doze) meses contados da data de celebração do ajuste, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

25. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO/CONTRATO

25.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Defensoria poderá convocar o fornecedor beneficiário para a retirada da Autorização de Fornecimento/Serviço ou assinar o instrumento de contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

25.2. O prazo de convocação de que trata o item 21.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

25.3. Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal do fornecedor beneficiário a possua, no mesmo prazo indicado no item 25.1.

25.4. A Defensoria Pública poderá enviar o contrato para assinatura do fornecedor beneficiário, que deverá devolvê-lo assinado no prazo previsto no item 25.1.

25.5. A falta de manifestação no prazo estabelecido acima autoriza a Defensoria Pública a convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva constante do anexo da Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e, posteriormente, assinar o contrato em iguais condições.

25.6. Para a assinatura do contrato, o fornecedor beneficiário terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com poderes para tal.

25.7. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á, por meio do SICAF e de outros meios, se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no §4º do art. 91 da Lei n.º 14.133/2021.

25.8. A Autorização de Fornecimento/Serviço ou o Contrato vinculam-se aos termos do edital do Pregão Eletrônico n.º 90032/2025 constante do Processo n.º 638/2025, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

26. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

26.1. As hipóteses e regras obre o cancelamento do registro de preços encontram-se detalhados na Ata de Registro de Preços, Anexo V deste Edital.

27. DA FORMA DE PAGAMENTO

27.1. O pagamento será feito conforme previsto no Termo de Referência que constitui o Anexo I deste edital.

28. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

28.1. As regras quanto à entrega e ao recebimento do objeto encontram-se previstas no Termo de Referência, que constitui o Anexo I deste edital.

29. DAS OBRIGAÇÕES

29.1. As obrigações da Contratada e Contrante encontram-se transcritas no termo de referência que constitui o Anexo I deste Edital.

30. DA FISCALIZAÇÃO

30.1. As regras sobre a fiscalização da execução ou entrega do objeto encontram-se previstas no Termo de Referência que constitui o Anexo I deste Edital.

31. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

31.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

31.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alteradas nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

32. DA RESCISÃO

32.1. A inexecução total ou parcial do ajuste poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133, de 2021.

32.2. A extinção do ajuste poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Defensoria Pública, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes; ou
- c) determinada por decisão judicial.

32.3. A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente da Defensoria Pública.

32.4. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

33. DAS PENALIDADES

33.1. A recusa injustificada da adjudicatária em retirar a respectiva Autorização de Fornecimento/Serviço/contrato no prazo estabelecido neste Edital caracterizará o descumprimento total do compromisso assumido e o(a) sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

33.1.1. As licitantes remanescentes que, na hipótese de aceitarem as convocações previstas neste edital e, posteriormente, recusarem-se a retirar a autorização de fornecimento/serviço, também ficarão sujeitas às sanções referidas no item anterior.

33.2. Caso a licitante e/ou contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, observado o devido Processo Administrativo Sancionatório, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133/2021.

33.3. Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133/2021, a Autoridade Competente poderá:

- 33.3.1. aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento/Serviço; e
- 33.3.2. determinar a rescisão unilateral do ajuste.

33.4. As sanções referentes à exexução do objeto desta licitação estão previstas no Termo de Referência, que constitui o Anexo I deste Edital.

33.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

34. DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

34.1. A Defensoria Pública e a Contratada se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao

tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

34.2. A futura contratada declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pela Defensoria Pública, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

34.3. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

34.4. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

34.5. A contratada fica obrigada a comunicar a Defensoria Pública em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

34.6. Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

35.2. Integram este edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Estudo Técnico Preliminar
- c) Anexo II – Modelo de Apresentação de Proposta;
- d) Anexo III – Dados para envio da Autorização de Fornecimento/Serviço;
- e) Anexo IV – Minuta Ata de Registro de Preços.

35.3. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

35.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

35.5. As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

35.6. A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do Governo Estadual e da Defensoria Pública no tocante à

disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

35.7. As limitações operacionais porventura existentes no Sistema Eletrônico Compras.gov.br decorrentes de imposições normativas restritas ao âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG, de que trata o Decreto n.º 1.094, de 23 de março de 1994, não vinculam a Defensoria Pública, podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo administrativo correspondente ao certame.

35.8. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Assessoria Jurídica da Defensoria Pública.

36. DO FORO

36.1. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro.

Vitória, 16 de setembro de 2025.

MARCELA BUNGENSTAB MASSINI

Agente de Contratação/Pregoeiro

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa com fornecimento de extintores de incêndio e acessórios para sinalização de equipamentos de segurança, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência destina-se à contratação de empresa com fornecimento de extintores de incêndio e acessórios para sinalização de equipamentos de segurança, para atender a demanda desta Defensoria Pública.

2.2. Os objetos a serem contratados deverão estar de acordo com a especificações e quantitativos abaixo discriminados:

GRUPO 01 – EXTINTORES				
Item	Especificação	Unidade	Mínimo	Máximo
1	Extintor novo completo com carga de CO₂ (Dióxido de Carbono), para incêndios classe B e C, capacidade 6 kg. Certificado ABNT NBR 11716, INMETRO. Acompanha placa de identificação homologada para fixação em parede.	un	1	25
2	Extintor novo completo com carga de AP (Água Pressurizada), para incêndio classe A, capacidade 10 litros. Certificado ABNT NBR 11715, INMETRO. Acompanha placa de identificação homologada para fixação em parede.	un	1	20
3	Extintor novo completo com carga de PQS (Monofosfato de Amônia), para incêndios classe A, B e C, capacidade 6 kg. Certificado ABNT NBR 15808, INMETRO. Acompanha placa de identificação homologada para fixação em parede.	un	1	20
4	Extintor novo completo com carga de PQS (Monofosfato de Amônia), para incêndios classe A, B e C, capacidade 12 kg. Certificado	un	1	20

	ABNT NBR 15808, INMETRO. Acompanha placa de identificação homologada para fixação em parede.			
--	--	--	--	--

GRUPO 02 – SUPORTES				
Item	Especificação	Unidade	Mínimo	Máximo
5	Suporte de piso cromado ou em aço para extintor AP (10 L) .	un	1	20
6	Suporte de piso cromado ou em aço para extintor CO₂ (6 kg) .	un	1	20
7	Suporte de piso cromado ou em aço para extintor PQS (6 kg) .	un	1	20
8	Suporte de piso cromado ou em aço para extintor PQS (12 kg) .	un	1	20
9	Suporte de parede universal, bicromatizado ou zamak, com furação para extintores até 200 mm de diâmetro e 10 L de carga. Acompanha parafuso, bucha e arruela compatíveis.	un	1	20

GRUPO 03 – PLACAS DE SINALIZAÇÃO					
Item	Significado	Aplicação	Unidade	Mínimo	Máximo
10	SAÍDA DE EMERGÊNCIA – símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente.	Indicação do sentido (esquerda ou direita) da saída de emergência.	un	1	20
11	SAÍDA DE EMERGÊNCIA – símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente.	Indicação acima da porta de saída de emergência.	un	1	20

12	SAÍDA DE EMERGÊNCIA – símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente.	a) Indicação de acesso não aparente b) Indicação por rampa c) Indicação na direção vertical (subida ou descida). A seta deve estar posicionada conforme o sentido.	un	1	20
13	ESCADA DE EMERGÊNCIA – símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente.	Indicação do sentido de fuga nas escadas (direita/esquerda, subindo/descendo).	un	1	20
14	SAÍDA DE EMERGÊNCIA – símbolo retangular, fundo verde. Mensagem “SAÍDA” e/ou pictograma e/ou seta direcional, fotoluminescente, altura da letra > 50 mm.	Complementa pictograma fotoluminescente.	un	1	20
15	SAÍDA DE EMERGÊNCIA – símbolo retangular, fundo verde. Mensagem “SAÍDA”, fotoluminescente, altura da letra > 50 mm.	Complementa pictograma fotoluminescente.	un	1	20
16	NÚMERO DO PAVIMENTO – símbolo retangular ou quadrado, fundo verde.	Indicação do pavimento, no interior da escada (patamar).	un	1	20

		Pode utilizar duas placas (ex: 1º + SS).			
17	COMANDO MANUAL DE ALARME OU BOMBA DE INCÊNDIO – símbolo quadrado, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente.	Indica ponto de acionamento de alarme/bomba. Deve ter mensagem indicando o equipamento acionado.	un	1	20
18	EXTINTOR DE INCÊNDIO – símbolo quadrado, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente.	Indicação da localização dos extintores.	un	1	20
19	ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE – símbolo quadrado, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente.	Indicação do abrigo da mangueira de incêndio (com ou sem hidrante).	un	1	20
20	VÁLVULA DE CONTROLE DO SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS – símbolo quadrado, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente.	Indicação da localização da válvula do sistema de chuveiros.	un	1	20
21	INDICAÇÃO CONTINUADA DE ROTAS DE FUGA – símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente.	Indicação do sentido da rota de saída.	un	1	20
22	INSTRUÇÃO DE ABERTURA DA PORTA CORTA-FOGO POR BARRA ANTIPÂNICO –	Indicação do modo de acionament	un	1	20

	símbolo quadrado/retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente.	o da barra antipânico. Pode conter “aperte e empurre”.			
23	INSTRUÇÕES PARA PORTA CORTA-FOGO – símbolo quadrado/retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente.	Indica que a porta deve permanecer fechada.	un	1	20

2.3. Os produtos dessa contratação não se enquadram como bem de luxo;

2.4. Os produtos serão fornecidos por demanda, de acordo com as necessidades do Contratante, não sendo esta, obrigada a adquirir o quantitativo total citado.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o estabelecido com a Lei 14.133/2021.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução da proposta é, levando em consideração as análises realizadas no Estudo Técnico Preliminar, indicar a contratação de empresa com fornecimento de extintores de incêndio e acessórios para sinalização de equipamentos de segurança, para atender a essa Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

5.2. A solução escolhida será a contratação de empresa terceirizada, conforme descrito no item 7 do Estudo Técnico Preliminar.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação estão detalhados conforme descrito no item 3 do Estudo Técnico Preliminar.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço, no local indicado no item 7.2.

7.2. O local de entrega será o Almoxarifado da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, situado na Av. Coronel José Martins de Figueiredo, nº 152, Maruípe, Vitória/ES, no horário das 08h30 às 17h00 (horário local), em dias úteis.

7.3. **A entrega será sob demanda.**

7.4. Os produtos entregues deverão ser das mesmas marcas/modelos indicadas na (s) proposta (s) de preços vencedora (s) do certame.

7.5. Os produtos entregues deverão ser novos e originais, não se admitindo o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, devendo estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

7.6. Os produtos deverão ser entregues sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características.

7.7. O FORNECEDOR deverá entregar os produtos de maneira que seja possível conferir, separadamente, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos.

7.8. Na embalagem de todos os produtos fornecidos devem constar informações como nome do fabricante e endereço, a data de fabricação, o número do lote, prazo de validade, peso líquido e recomendações para armazenagem.

7.9. Os produtos serão recebidos:

7.9.1. Provisoriamente, pelo responsável pelo recebimento dos produtos, no momento da entrega, quando serão verificadas apenas as quantidades dos produtos entregues, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

7.10. O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos.

7.11. A Administração poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência.

7.12. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.13. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

7.14. O descarregamento do produto ficará a cargo do FORNECEDOR, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1. A autoridade competente designou, formalmente, a comissão de recebimento de materiais, bens e serviços de entrega imediata com a responsabilidade de conferência de todos os bens entregues no almoxarifado dessa instituição, conforme **PORTARIA DPES Nº 85 DE 13 DE JANEIRO DE 2025**, responsáveis pelo acompanhamento da execução da contratação, aos quais compete:

- Exercer de modo sistemático a fiscalização da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- Atestar o recebimento provisório e o definitivo de acordo com o art 140, da Lei Federal 14.133/21;
- Receber, conferir e atestar as NOTAS FISCAIS, com base nas requisições emitidas pela DPES;
- Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA, as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

8.2. A fiscalização anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

- 8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;
- 8.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do DPES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;
- 8.5. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os serviços fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação do serviço;
- 8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA detectado pela fiscalização ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

9. DOS CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado, mediante o fornecimento à Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 dias úteis, após a respectiva apresentação;

9.1.1. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = \frac{VF * 0,33}{100} * ND$$

Onde:

VM: *valor da multa financeira;*

VF: *valor da nota fiscal;*

ND: *número de dias em atraso.*

9.2. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais ou outra circunstância impeditiva, os mesmos serão devolvidos à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

- 9.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, os objetos, os valores unitários e totais;
- 9.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicada ao CONTRATANTE, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;
- 9.5. O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;
- 9.6. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;
- 9.7. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por Ordem Bancária;
- 9.8. **Fica a CONTRATADA obrigada a observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012**, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual n.º 5.460-R, de 28 de julho de 2023;
- 9.9. A CONTRATADA deverá emitir as NOTAS FISCAIS/FATURAS ou quais outros documentos de cobrança com o destaque do IR a ser retido na fonte, em observância às regras de retenção do imposto de renda previsto no normativos informado no item 9.8;
- 9.10. Em caso de não observância do disposto nos itens 9.2, 9.3 e 9.9, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, não incidindo, no prazo de suspensão, a multa prevista no item 9.1.1.

10. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

- 10.1. Considerando os estudos realizado no Estudo Técnico Preliminar e ainda considerando o valor estimado da contratação, verifica-se a possibilidade de pregão eletrônico, por sistema de registro de preços da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2. O fornecedor será selecionando pelo critério de julgamento de menor preço, com modo de disputa aberto/fechado.

10.3. O fornecedor deverá apresentar todas as certidões de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeiro;

10.4. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo FORNECEDOR serão:

10.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

10.4.2. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados.

11. DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado da contratação, conforme apurado no Estudo Técnico Preliminar, corresponde a R\$ 50.842,39 (cinquenta mil e oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), sendo distribuído entre os grupos da seguinte forma: Grupo 01, R\$ 40.424,29 (quarenta mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos); Grupo 02, R\$ 4.188,10 (quatro mil cento e oitenta e oito reais e dez centavos); e Grupo 03, R\$ 6.230,00 (seis mil e duzentos e trinta reais), conforme apurado em Estudo Técnico Preliminar em seu item 6.

11.2. A pesquisa final de preços mercadológica será realizada pelo Setor de Compras, com vistas ao ajuste do preço, que serão disponibilizados para efeito de divulgação em Edital como critério de julgamento das propostas.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da Ação 2357, Elemento de Despesa 3.3.90.30.48 e 3.3.90.30.44 previstos no orçamento do Defensoria Pública Estado do Espírito Santo para o exercício de 2025.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Entregar os produtos e cumprir integralmente as obrigações relacionadas com a contratação descritas neste Termo de Referência e no Contrato;

- 13.2. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 13.3. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções;
- 13.4. Registrar as ocorrências havidas durante a execução do Contrato/Termo, dando plena ciência ao CONTRATANTE, bem como respondendo integralmente por sua omissão;
- 13.5. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail ou outra forma de comunicação para abertura de chamados;
- 13.6. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos ao CONTRATANTE, ou a terceiros;
- 13.7. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como responder pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;
- 13.8. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE;
- 13.9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do serviço, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 13.10. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 13.11. Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, nota(s) fiscal(is) com a descrição completa dos serviços, juntamente com os documentos de regularidade fiscal exigidos por lei e a declaração de adimplemento de encargos;
- 13.12. Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas;

13.13. Se responsabilizar integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

13.14. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;

13.15. Manter sigilo de informações às quais porventura venha a ter acesso.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

14.2. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes aos objetos deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da prestação dos serviços;

14.3. Designar servidores com competência necessária para promover o recebimento do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazos e entrega;

14.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado, nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais e legais;

14.5. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

14.6. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas nos serviços executados;

14.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços executados, fixando prazo para a correção;

14.8. Aplicar as penalidades nas situações previstas neste Termo de Referência;

14.9. Notificar a CONTRATADA, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

14.9.1. Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA **48 (quarenta e oito)** horas após o seu envio.

14.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o objeto contratado.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 15.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 15.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio

entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

15.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1. **Advertência** pela falta do subitem 15.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.2.2. **Multa**, calculada na forma do edital, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 15.1 deste Termo de Referência, no percentual de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 15.1.1 a 15.1.7 e de até 30% (trinta por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 15.1.8 a 15.1.12;

15.2.2.1. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

15.2.2.2. A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens 15.2.1, 15.2.3 e 15.2.4.

15.2.3. **Impedimento de licitar** e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.2.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, deste Termo de Referência;

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 15.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 15.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 15.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 15.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 15.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não será exigida garantia contratual.

17. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Não serão concedidas adesões à referida Ata de Registro de Preços, em virtude da atual insuficiência de servidores no Setor Administrativo, o qual não dispõe de pessoal suficiente para atender adequadamente ao aumento de demanda.

18. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. O presente Termo de Referência é de responsabilidade e elaboração da Gerência Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

Barbara Barbosa Alves
Coordenadora de Atividades
Nº Funcional: 646204-01

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade analisar a demanda da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES) referente à aquisição de extintores de incêndio e acessórios para sinalização de equipamentos de segurança, com vistas à adoção de soluções adequadas conforme os preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

1.2 A contratação de empresa especializada para fornecimento dos referidos materiais tem por objetivo atender à necessidade institucional de assegurar a proteção dos servidores, do público usuário e do patrimônio público, além de cumprir as exigências legais e normativas vigentes, como:

1.2.1 A Norma Regulamentadora NR-23 do Ministério do Trabalho e Emprego, que trata da proteção contra incêndios no ambiente de trabalho;

1.2.2 As Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, que estabelecem a obrigatoriedade da presença de extintores portáteis em locais públicos e institucionais;

1.2.3 As normas da ABNT e do INMETRO, quanto à certificação, validade, identificação e sinalização adequada dos equipamentos.

1.3 A medida é necessária para que eventuais focos de incêndio possam ser prontamente combatidos, garantindo a integridade das instalações da DPES, com a adequada identificação e localização dos equipamentos de segurança, em conformidade com os padrões de prevenção exigidos.

1.4 Considerando que as Atas de Registro de Preços anteriormente utilizadas encerraram-se em 05 de junho de 2025, torna-se imprescindível a formação de nova ata com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos legais, a fim de assegurar o regular atendimento das futuras solicitações de fornecimento, com base na demanda dos setores da instituição.

2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTAS ANUAL

2.1 A presente aquisição consta no Plano de Contratação Anual deste órgão.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.1 Os extintores de incêndio e acessórios de sinalização a serem fornecidos deverão ser novos, não reconicionados, e fabricados com materiais resistentes e adequados ao combate a princípios de

incêndio e à sinalização de rotas de fuga e equipamentos de segurança.

3.2 O fornecedor deverá, às suas expensas, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte, os materiais que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades com as especificações exigidas.

4. DA (S) ESTIMATIVA DA (S) QUANTIDADE (S)

4.1 Para fins de planejamento e dimensionamento da contratação, foi realizada a **análise do histórico de consumo da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES)**, considerando os registros de aquisições e a demanda efetiva dos últimos períodos.

4.2 Com base nesses dados, foi possível projetar uma **estimativa de consumo para o período de 12 (doze) meses**, resultando na tabela a seguir, que apresenta os quantitativos aproximados dos itens a serem contratados.

GRUPO 01 – EXTINTORES			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Extintor novo completo com carga de CO₂ (Dióxido de Carbono) , para incêndios classe B e C, capacidade 6 kg. Certificado ABNT NBR 11716, INMETRO. Acompanha placa de identificação homologada para fixação em parede.	un	25
2	Extintor novo completo com carga de AP (Água Pressurizada) , para incêndio classe A, capacidade 10 litros. Certificado ABNT NBR 11715, INMETRO. Acompanha placa de identificação homologada para fixação em parede.	un	20
3	Extintor novo completo com carga de PQS (Monofosfato de Amônia) , para incêndios classe A, B e C, capacidade 6 kg. Certificado ABNT NBR 15808, INMETRO. Acompanha placa de identificação homologada para fixação em parede.	un	20
4	Extintor novo completo com carga de PQS (Monofosfato de Amônia) , para incêndios classe A, B e C, capacidade 12 kg. Certificado ABNT NBR 15808, INMETRO. Acompanha placa de identificação homologada para fixação em parede.	un	20

GRUPO 02 – SUPORTES			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
5	Suporte de piso cromado ou em aço para extintor AP	un	20

	(10 L).		
6	Suporte de piso cromado ou em aço para extintor CO₂ (6 kg).	un	20
7	Suporte de piso cromado ou em aço para extintor PQS (6 kg).	un	20
8	Suporte de piso cromado ou em aço para extintor PQS (12 kg).	un	20
9	Suporte de parede universal, bicromatizado ou zamak, com furação para extintores até 200 mm de diâmetro e 10 L de carga. Acompanha parafuso, bucha e arruela compatíveis.	un	20

GRUPO 03 – PLACAS DE SINALIZAÇÃO

Item	Significado	Aplicação	Unidade	Quantidade
10	SAÍDA DE EMERGÊNCIA – símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente.	Indicação do sentido (esquerda ou direita) da saída de emergência.	un	20
11	SAÍDA DE EMERGÊNCIA – símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente.	Indicação acima da porta de saída de emergência.	un	20
12	SAÍDA DE EMERGÊNCIA – símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente.	a) Indicação de acesso não aparente Indicação por rampa Indicação na direção vertical (subida ou descida). A seta deve estar posicionada conforme o sentido.	un	20
13	ESCALADA DE EMERGÊNCIA – símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente.	Indicação do sentido de fuga nas escadas (direita/esquerda, subindo/descendo).	un	20
14	SAÍDA DE EMERGÊNCIA – símbolo retangular, fundo verde. Mensagem “SAÍDA” e/ou pictograma e/ou seta direcional, fotoluminescente, altura da letra > 50 mm.	Complementa pictograma fotoluminescente.	un	20

15	SAÍDA DE EMERGÊNCIA – símbolo retangular, fundo verde. Mensagem “SAÍDA”, fotoluminescente, altura da letra > 50 mm.	Complementa pictograma fotoluminescente.	un	20
16	NÚMERO DO PAVIMENTO – símbolo retangular ou quadrado, fundo verde.	Indicação do pavimento, no interior da escada (patamar). Pode utilizar duas placas (ex: 1º + SS).	un	20
17	COMANDO MANUAL DE ALARME OU BOMBA DE INCÊNDIO – símbolo quadrado, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente.	Indica ponto de acionamento de alarme/bomba. Deve ter mensagem indicando o equipamento acionado.	un	20
18	EXTINTOR DE INCÊNDIO – símbolo quadrado, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente.	Indicação da localização dos extintores.	un	20
19	ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE – símbolo quadrado, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente.	Indicação do abrigo da mangueira de incêndio (com ou sem hidrante).	un	20
20	VÁLVULA DE CONTROLE DO SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS – símbolo quadrado, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente.	Indicação da localização da válvula do sistema de chuveiros.	un	20
21	INDICAÇÃO CONTINUADA DE ROTAS DE FUGA – símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente.	Indicação do sentido da rota de saída.	un	20
22	INSTRUÇÃO DE ABERTURA DA PORTA CORTA-FOGO POR BARRA ANTIPÂNICO – símbolo quadrado/retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente.	Indicação do modo de acionamento da barra antipânico. Pode conter “aperte e empurre”.	un	20
23	INSTRUÇÕES PARA PORTA CORTA-FOGO – símbolo	Indica que a porta deve permanecer	un	20

	quadrado/retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente.	fechada.		
--	--	----------	--	--

4.3 Ressalta-se que os produtos serão fornecidos **sob demanda**, conforme as **necessidades reais da Administração, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados**, nos termos da legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Em cumprimento ao disposto no **art. 44 da Lei nº 14.133/2021**, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar alternativas viáveis para o atendimento da presente demanda, analisando experiências de outros órgãos e entidades públicas, bem como soluções disponíveis junto à iniciativa privada.

5.2 A análise contemplou diferentes possibilidades de atendimento, descritas a seguir:

- **Execução direta pela Administração Pública**, com utilização de mão de obra e recursos próprios. Essa opção foi descartada diante da inexistência de estrutura técnica adequada, ausência de equipe especializada e limitações operacionais, além do elevado risco de desconformidade com as normas regulamentadoras aplicáveis (INMETRO, ABNT, Corpo de Bombeiros do ES).
- **Adesão a Atas de Registro de Preços de outros entes**, medida que pode conferir agilidade e economia ao processo. Contudo, identificou-se o risco de incompatibilidade entre as especificações técnicas da ata disponível e as necessidades específicas da Defensoria, além de potenciais dificuldades logísticas e comprometimento da autonomia de gestão.
- **Contratação compartilhada por meio de consórcios públicos ou centrais de compras**, alternativa que pode resultar em economia de escala. No entanto, essa opção demanda articulação mais complexa entre entes federativos, tempo adicional para estruturação do processo e eventual limitação na definição de critérios técnicos e prazos de entrega.
- **Locação de extintores e sinalização com manutenção inclusa**, solução que poderia oferecer benefícios quanto à atualização dos equipamentos e à redução de custos com manutenção preventiva. No entanto, trata-se de modelo pouco usual para demandas de aquisição pontual, como a presente, além de representar custos contínuos mais elevados no longo prazo.

5.3 Diante das limitações das alternativas acima, conclui-se que a **solução de mercado mais comum**

e **tecnicamente viável** continua sendo a **contratação de empresa especializada para fornecimento de extintores de incêndio e acessórios de sinalização**, já adotada por diversos órgãos da Administração Pública, através do Sistema de Registro de Preços.

5.4 A contratação de empresas privadas — locais, regionais ou nacionais — com atividade principal ou secundária relacionada à fabricação, comercialização ou distribuição de extintores e sinalizações atende de forma mais eficiente aos requisitos técnicos, legais e operacionais da Administração.

5.5 Verificou-se, por meio de pesquisa de mercado, a **ampla disponibilidade de fornecedores aptos** a atender à demanda, o que reforça a viabilidade técnica e econômica da contratação. Os produtos fornecidos deverão possuir **certificação vigente pelo INMETRO**, observância às **normas da ABNT** e plena conformidade com os critérios de qualidade e segurança exigidos.

5.6 Assim, conclui-se que a contratação de empresa especializada representa a **solução mais adequada para o atendimento da necessidade administrativa**, garantindo o fornecimento de materiais com qualidade, segurança e em conformidade com a legislação vigente.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 A presente estimativa de valor tem por finalidade subsidiar a análise de **viabilidade orçamentária e financeira da contratação**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, possibilitando o adequado planejamento da despesa pública.

GRUPO 01 - EXTINTORES								
Nº	Especificação	Qtd.	EXTINGRIPPA	GUARAEX	EXTINBRAS	FIREAÇO	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total por Item
1	Extintor CO ₂ 6kg	25	R\$ 1.200,00	R\$ 1.014,96	R\$ 785,55	R\$ 607,60	R\$ 902,03	R\$ 22.550,69
2	Extintor AP 10L	20	R\$ 320,00	R\$ 277,72	R\$ 205,40	R\$ 147,00	R\$ 237,53	R\$ 4.750,60
3	Extintor PQS ABC 6kg	20	R\$ 300,00	R\$ 331,60	R\$ 206,00	R\$ 154,00	R\$ 247,90	R\$ 4.958,00
4	Extintor PQS ABC 12kg	20	R\$ 495,00	R\$ 550,30	R\$ 328,00	R\$ 259,70	R\$ 408,25	R\$ 8.165,00
Subtotal do Grupo 01								R\$ 40.424,29

GRUPO 02 - SUPORTES								
Nº	Especificação	Qtd.	EXTINGRIPPA	GUARAEX	EXTINBRAS	FIREAÇO	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
5	Suporte piso AP 10L	20	R\$ 90,00	R\$ 45,00	R\$ 35,56	R\$ 30,00	R\$ 50,14	R\$ 1.002,80
6	Suporte piso CO ₂ 6kg	20	R\$ 90,00	R\$ 45,00	R\$ 35,56	R\$ 30,00	R\$ 50,14	R\$ 1.002,80

7	Suporte piso PQS 6kg	20	R\$ 90,00	R\$ 45,00	R\$ 34,00	R\$ 30,00	R\$ 49,75	R\$ 995,00
8	Suporte piso PQS 12kg	20	R\$ 90,00	R\$ 45,00	R\$ 34,00	R\$ 30,00	R\$ 49,75	R\$ 995,00
9	Suporte parede universal	20	R\$ 25,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 9,63	R\$ 192,50
Subtotal do Grupo 02								R\$ 4.188,10

GRUPO 03 – PLACAS DE SINALIZAÇÃO								
Nº	Especificação	Qtd.	EXTINGRIPPA	GUARAEX	EXTINBRAS	FIREAÇO	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
10–23	Placas fotoluminescentes diversas (média unitária)	280	R\$ 45,00	R\$ 18,00	R\$ 19,80	R\$ 6,20	R\$ 22,25	R\$ 6.230,00
Subtotal do Grupo 03								R\$ 6.230,00

6.2 O valor estimado da contratação foi apurado com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, considerando itens com características técnicas compatíveis com a demanda desta Defensoria Pública.

6.3 Como resultado da pesquisa preliminar de mercado, conforme demonstrativo no quadro supracitado, obteve-se o seguinte custo estimado total para cada grupo:

- **Grupo 01:** R\$ 40.424,29 (quarenta mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos);
- **Grupo 02:** R\$ 4.188,10 (quatro mil cento e oitenta e oito reais e dez centavos);
- **Grupo 03:** R\$ 6.230,00 (seis mil e duzentos e trinta reais).

Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 50.842,39 (cinquenta mil e oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos).

6.4 Considerando a natureza **contínua**, recorrente e incerta da demanda, **a modalidade de licitação selecionada é o pregão eletrônico**, fundamentada no artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019, **com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, que se mostra a mais adequada para este tipo de fornecimento, por permitir aquisições conforme necessidade, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados.

6.5 Por fim, destaca-se que, antes da abertura do processo licitatório, será realizada nova pesquisa

mercadológica atualizada pelo Setor de Compras, com o objetivo de ajustar os preços estimados às condições vigentes do mercado, assegurando o princípio da economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A contratação visa à aquisição de extintores de incêndio e acessórios para sinalização de equipamentos de segurança, por meio da modalidade pregão eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), com entregas parceladas conforme a demanda da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES).

7.2 Considerando as especificações técnicas dos itens e, em conformidade com o art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, adota-se a divisão dos itens em três grupos distintos, com entregas parceladas. Essa divisão visa facilitar a especialização dos fornecedores, evitar a formação de estoques desnecessários e garantir o atendimento contínuo e eficiente das necessidades institucionais.

7.3 Todos os extintores deverão possuir certificação do INMETRO, conforme Portaria nº 206/2011, e atender integralmente às normas da ABNT, especialmente: NBR 15808 (extintores portáteis de incêndio), NBR 12962 (manutenção de extintores) e NBR 13434 (sinalização de segurança contra incêndio e pânico). Os acessórios de sinalização devem ser fotoluminescentes, resistentes a intempéries e compatíveis com os requisitos estabelecidos pela NR-23, garantindo visibilidade e orientação em situações emergenciais.

7.4 Os extintores deverão ser entregues com lacre intacto, manômetro funcional, selo do INMETRO, etiqueta de inspeção atualizada, mangueira e válvula em perfeito estado. Devem ainda apresentar validade visível e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Os suportes e acessórios deverão ser compatíveis com as dimensões e tipos de extintores especificados, possuir resistência mecânica adequada e características técnicas que permitam sua instalação em piso ou parede, conforme exigido.

7.5 O fornecimento deverá incluir nota fiscal, termo de garantia e certificado de conformidade técnica. A empresa contratada deverá comprovar compatibilidade de atuação por meio de CNAE específico, apresentar, quando exigido, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente.

7.6 O fornecedor deverá garantir que todos os produtos e serviços fornecidos estejam em plena conformidade com a legislação vigente, incluindo, mas não se limitando a, normas técnicas da ABNT, regulamentações do INMETRO, exigências do Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes. Além disso, deverá cumprir todas as obrigações legais, ambientais, fiscais e trabalhistas pertinentes, assumindo integral responsabilidade por quaisquer irregularidades decorrentes do não atendimento a tais normas e legislações.

7.7 O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da confirmação de

recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Administração.

7.8 O local de entrega será o Almoxarifado da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, situado na Av. Coronel José Martins de Figueiredo, nº 152, Maruípe, Vitória/ES, no horário das 08h30 às 17h00, em dias úteis.

7.9 Os produtos serão inicialmente recebidos provisoriamente, mediante conferência das quantidades entregues, ficando a aceitação definitiva condicionada à verificação da conformidade técnica, incluindo análise da qualidade, validade, integridade física, lote, certificações e compatibilidade com as especificações exigidas.

7.10 A aceitação definitiva será realizada pela fiscalização designada ou comissão gestora do contrato/ata, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega, mediante verificação formal dos requisitos técnicos.

7.11 Serão recusados, sem prejuízo de outras penalidades, produtos deteriorados, adulterados, avariados, em desconformidade com normas técnicas, com prazos de validade vencidos ou que apresentem divergência em relação às especificações exigidas.

7.12 Todos os itens deverão possuir garantia mínima expressa do fabricante. Em caso de defeito ou falha, os produtos deverão ser substituídos por outros de mesma qualidade ou superior, compatíveis com os requisitos técnicos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação formal, sem qualquer ônus adicional à Administração.

7.13 Os materiais contratados deverão respeitar os melhores padrões de qualidade e segurança, atendendo às normas técnicas vigentes e às regulamentações específicas editadas pelos órgãos competentes, especialmente o INMETRO.

8. DA JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO

8.1 A Lei nº 14.133/2021, em seu **art. 40, inciso V, alínea “b”**, estabelece como princípio das contratações públicas o **parcelamento do objeto**, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas a promover a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.2 O parcelamento é recomendado quando permite a **participação de um maior número de fornecedores**, especialmente quando os itens ou serviços possuam naturezas distintas, ou ainda, possam ser fornecidos por empresas diferentes, evitando a concentração da contratação em um único fornecedor.

8.3 No presente caso, optou-se pela **estruturação do objeto em três grupos distintos**, considerando:

- A **similaridade técnica entre os itens de cada grupo**, permitindo o tratamento homogêneo na análise de especificações, preços e execução;
- A **diversidade de fornecedores especializados** por categoria de produtos, o que viabiliza a participação de empresas com diferentes perfis e portes;
- A **melhoria na competitividade**, visto que empresas que não tenham condições de fornecer todos os itens poderão concorrer apenas ao grupo de sua especialidade;
- A **eficiência na gestão contratual**, já que cada grupo poderá ser contratado e fiscalizado de forma independente, conforme suas peculiaridades.

8.4 A definição dos grupos foi realizada com base em critérios técnicos, operacionais e de mercado, de modo a **resguardar o equilíbrio entre a viabilidade da licitação e a otimização dos resultados para a Administração**.

8.5 Dessa forma, conclui-se que o **parcelamento do objeto em três grupos é tecnicamente justificável e economicamente vantajoso**, estando plenamente alinhado aos princípios que regem as contratações públicas, em especial os da economicidade, eficiência, seleção da proposta mais vantajosa e competitividade.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se suprir de forma adequada e contínua a demanda por extintores de incêndio e acessórios para sinalização de equipamentos de segurança, garantindo a conformidade com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

9.2 A contratação tem como objetivo principal assegurar a proteção da integridade física dos servidores, usuários e do patrimônio público nas dependências da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES), por meio do fornecimento de materiais que possibilitem a prevenção e o combate eficiente a eventuais focos de incêndio.

9.3 Busca-se garantir a operacionalização ininterrupta das atividades finalísticas e administrativas da DPES, oferecendo suporte seguro e confiável às unidades que compõem a instituição.

9.4 Além disso, almeja-se alcançar a melhor relação entre custo e benefício, otimizando os recursos públicos mediante a aquisição de produtos certificados, com qualidade comprovada, prazos adequados de entrega e atendimento às especificações técnicas.

9.5 Dessa forma, o resultado esperado é o fornecimento contínuo e eficaz de extintores e acessórios para sinalização, que promovam um ambiente seguro, em conformidade com a legislação vigente, e que contribuam para a mitigação de riscos relacionados a incêndios nas instalações da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

10. DAS PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Para a celebração do presente contrato, não se identificam ações específicas ou procedimentos adicionais que se façam necessários além dos já cumpridos no âmbito do processo administrativo.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 A presente contratação é de natureza independente, não existindo contratos correlatos ou vinculados que interfiram ou se relacionem diretamente com o objeto deste processo.

12. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Considerando a natureza dos materiais objeto desta contratação — extintores de incêndio e acessórios para sinalização — e seu caráter de segurança pública, não se prevêem impactos ambientais significativos diretos decorrentes do fornecimento.

12.2 Contudo, em alinhamento com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental adotados pela Administração Pública, estabelecem-se as seguintes diretrizes para minimizar eventuais impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos produtos:

- **Embalagens sustentáveis:** Os materiais devem ser acondicionados em embalagens individuais que garantam a máxima proteção durante transporte e armazenamento, utilizando o menor volume possível e preferencialmente fabricado com materiais recicláveis e de fácil reciclagem, visando à redução da geração de resíduos sólidos;
- **Certificação ambiental e de qualidade:** É exigida a certificação dos equipamentos pelo **INMETRO**, garantindo que os produtos atendam não apenas aos padrões de segurança e desempenho, mas também aos requisitos relacionados à sustentabilidade e conformidade ambiental;
- **Conformidade legal e fiscalizatória:** Os fornecedores deverão cumprir integralmente as normas ambientais, regulamentações dos órgãos competentes e a política interna de sustentabilidade da Administração, demonstrando compromisso com práticas ambientalmente responsáveis.

12.3 O atendimento a essas diretrizes contribuirá para a minimização dos impactos ambientais indiretos associados ao fornecimento, uso e descarte dos equipamentos, promovendo a conservação dos recursos naturais e a redução da pegada ambiental da instituição.

12.4 Assim, a contratação está alinhada com os compromissos socioambientais da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, fortalecendo a integração entre segurança, eficiência operacional e sustentabilidade.

13. DA VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

13.1 Com base nas análises técnicas, econômicas e operacionais realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio e acessórios de sinalização de equipamentos de segurança é plenamente viável e recomendada.

13.2 A solução proposta atende de forma eficaz às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES), assegurando o fornecimento regular de materiais imprescindíveis à proteção dos servidores, usuários e ao patrimônio institucional, em conformidade com as normas técnicas e regulamentares vigentes, como as da ABNT, INMETRO e do Corpo de Bombeiros.

13.3 A adoção da modalidade de **pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP)** revela-se como a alternativa mais adequada, por garantir maior flexibilidade, economicidade, transparência e eficiência, além de possibilitar aquisições sob demanda, evitando a formação de estoques desnecessários.

13.4 Diante do exposto, considera-se plenamente viável a contratação da solução apresentada, por se tratar de medida técnica e juridicamente adequada, economicamente vantajosa e compatível com os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, eficiência e interesse público.

Rodrigo Puton
Gerente Administrativo
Nº Funcional: 644303-01

ANEXO III – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREGÃO n.º **XX/2025**

LICITANTE:**XXX**....

CNPJ:.....**XX**....

Pela presente, formulamos Proposta Comercial para fornecimento dos produtos supracitados, de acordo com todas as condições do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º xx/2025** e seus anexos, conforme segue:

GRUPO 1

Item	Especificação	Unidade	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
1	Extintor novo completo com carga de CO₂ (Dióxido de Carbono) , para incêndios classe B e C, capacidade 6 kg. Certificado ABNT NBR 11716, INMETRO. Acompanha placa de identificação homologada para fixação em parede.	un	1	25	R\$ 849,83	R\$ 21.245,75
2	Extintor novo completo com carga de AP (Água Pressurizada) , para incêndio classe A, capacidade 10 litros. Certificado ABNT NBR 11715, INMETRO. Acompanha placa de identificação homologada para fixação em parede.	un	1	20	R\$ 199,46	R\$ 3.989,20
3	Extintor novo completo com carga de PQS (Monofosfato de Amônia) , para incêndios classe A, B e C, capacidade 6 kg. Certificado ABNT NBR 15808, INMETRO. Acompanha placa de identificação homologada para fixação em parede.	un	1	20	R\$ 228,00	R\$ 4.560,00

4	Extintor novo completo com carga de PQS (Monofosfato de Amônia) , para incêndios classe A, B e C, capacidade 12 kg. Certificado ABNT NBR 15808, INMETRO. Acompanha placa de identificação homologada para fixação em parede.	un	1	20	R\$ 277,33	R\$ 5.546,60
---	---	----	---	----	---------------	-----------------

GRUPO 2

Item	Especificação	Unidade	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
5	Suporte de piso cromado ou em aço para extintor AP (10 L) .	un	1	20	R\$ 49,29	R\$ 985,80
6	Suporte de piso cromado ou em aço para extintor CO₂ (6 kg) .	un	1	20	R\$ 49,29	R\$ 985,80
7	Suporte de piso cromado ou em aço para extintor PQS (6 kg) .	un	1	20	R\$ 47,63	R\$ 952,60
8	Suporte de piso cromado ou em aço para extintor PQS (12 kg) .	un	1	20	R\$ 53,33	R\$ 1.066,60
9	Suporte de parede universal, bicromatizado ou zamak, com furação para extintores até 200 mm de diâmetro e 10 L de carga. Acompanha parafuso, bucha e arruela compatíveis.	un	1	20	R\$ 28,33	R\$ 566,60

GRUPO 3

Item	Significado	Aplicação	Unidade	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
10	SAÍDA DE EMERGÊNCIA – símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente.	Indicação do sentido (esquerda ou direita) da saída de emergência.	un	1	20	R\$ 24,33	R\$ 486,60
11	SAÍDA DE EMERGÊNCIA – símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente.	Indicação acima da porta de saída de emergência.	un	1	20	R\$ 24,33	R\$ 486,60

12	SAÍDA DE EMERGÊNCIA – símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente.	a) Indicação de acesso não aparente b) Indicação por rampa c) Indicação na direção vertical (subida ou descida). A seta deve estar posicionada conforme o sentido.	un	1	20	R\$ 24,33	R\$ 486,60
13	ESCADA DE EMERGÊNCIA – símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente.	Indicação do sentido de fuga nas escadas (direita/esquerda, subindo/descendo).	un	1	20	R\$ 24,33	R\$ 486,60
14	SAÍDA DE EMERGÊNCIA – símbolo retangular, fundo verde. Mensagem “SAÍDA” e/ou pictograma e/ou seta direcional, fotoluminescente, altura da letra > 50 mm.	Complementa pictograma fotoluminescente .	un	1	20	R\$ 24,33	R\$ 486,60
15	SAÍDA DE EMERGÊNCIA – símbolo retangular, fundo verde. Mensagem “SAÍDA”, fotoluminescente, altura da letra > 50 mm.	Complementa pictograma fotoluminescente .	un	1	20	R\$ 24,33	R\$ 486,60
16	NÚMERO DO PAVIMENTO – símbolo retangular ou quadrado, fundo verde.	Indicação do pavimento, no interior da escada (patamar). Pode utilizar duas placas (ex: 1º + SS).	un	1	20	R\$ 24,33	R\$ 486,60
17	COMANDO MANUAL DE ALARME OU BOMBA DE INCÊNDIO – símbolo quadrado, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente.	Indica ponto de acionamento de alarme/bomba. Deve ter mensagem indicando o equipamento acionado.	un	1	20	R\$ 20,33	R\$ 406,60
18	EXTINTOR DE INCÊNDIO – símbolo quadrado, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente.	Indicação da localização dos extintores.	un	1	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
19	ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE – símbolo quadrado, fundo vermelho,	Indicação do abrigo da mangueira de	un	1	20	R\$ 20,33	R\$ 406,60

	pictograma fotoluminescente.	incêndio (com ou sem hidrante).					
20	VÁLVULA DE CONTROLE DO SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS – símbolo quadrado, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente.	Indicação da localização da válvula do sistema de chuveiros.	un	1	20	R\$ 24,33	R\$ 486,60
21	INDICAÇÃO CONTINUADA DE ROTAS DE FUGA – símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente.	Indicação do sentido da rota de saída.	un	1	20	R\$ 24,33	R\$ 486,60
22	INSTRUÇÃO DE ABERTURA DA PORTA CORTA-FOGO POR BARRA ANTIPÂNICO – símbolo quadrado/retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente.	Indicação do modo de acionamento da barra antipânico. Pode conter “aperte e empurre”.	un	1	20	R\$ 24,33	R\$ 486,60
23	INSTRUÇÕES PARA PORTA CORTA-FOGO – símbolo quadrado/retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente.	Indica que a porta deve permanecer fechada.	un	1	20	R\$ 24,33	R\$ 486,60

VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS:

GRUPO 01- R\$ 35.341,55 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

GRUPO 02- R\$ 4.557,40 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

GRUPO 03 – R\$ 6.585,80 (seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Cidade, xx de xxx de xxxx.

...EMPRESA...

Nome do Representante

Instruções de preenchimento:



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESPÍRITO SANTO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a) *A licitante deverá informar os preços por item, total do item e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.*
- b) *Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos. A proposta de preços deverá estar datada e assinada.*

ANEXO IV – DADOS COMPLEMENTARES DO LICITANTE

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME			
Pregão Eletrônico: ...xx.../202X		Data de abertura: ...xx./xx.../xxxx.....	
DADOS DA LICITANTE			
Nome da empresa:xxxx.....		CNPJ:xxxx.....	Endereço:xxxx.....
CEP:xxxx.....	Telefone:xxxx.....	Telefone:xxxx.....	E-mail:xxxx.....
DADOS BANCÁRIOS			
Banco:xxxx.....	Agência:xxxx.....	Conta:xxxx.....	Tipo de Conta:xxxx.....
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO			
Nome:xxxx.....		CPF:xxxx.....	RG/órgão emissor:xxxx.....
Instrumento de Outorga de Poderes:xxxx.....		Telefone:xxxx.....	Telefone:xxxx.....
CERTIFICAÇÃO DIGITAL			
O representante legal assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil?		() Sim	() Não

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º 00000638/2025

Pregão n.º XXX/XXXX

ID CiudadES n.º XXXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/202XX

Pelo presente instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.671.513/0001-24, com sede na Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-520, representada legalmente pelo seu Segundo Subdefensor Público-Geral Dr. Leonardo Grobberio Pinheiro, brasileiro, delegação de competência concedida pela Portaria DPES n.º 948, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo em 02 de setembro de 2024, com endereço profissional na Praça Manoel Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-520, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, realizado pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, registrado no Processo de n.º 00000638/2025, publicada no **...DIÁRIO OU PNCP..... em de de 20...**, e a respectiva homologação exarada na fl. **.....** do processo acima informado, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **.....**, pessoa jurídica de natureza privada, inscrita no CNPJ sob n.º **.....**, com endereço **.....**, neste ato representado por **.....**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, **Editais do pregão n.º XXXX** e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto n.º 11.462/2023 e Decreto Estadual n.º 5354-R/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E ACESSÓRIOS PARA SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - INCÊNDIO.**

2. DO PREÇO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada coincidem com os preços definidos no Anexo I desta Ata e, nela, estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador desta Ata é a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

3.2. Além do gerenciador, não há entidades públicas participantes do Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2. Não serão admitidas adesões a referida Ata de Registro de Preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de **autorização de fornecimento**, conforme o art. 95 da Lei n.º 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n.º 14.133/2021:

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, desde que:

7.2.1. O requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2. A modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública; e

7.2.3. Seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.2.4. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, e na legislação aplicável;

7.2.5. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7;

7.2.6. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

7.2.7. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará poderá:

7.2.7.1. Efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; ou

7.2.7.2. Cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não formalizar o contrato ou a retirada da autorização de fornecimento, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto n.º 11.462/2023, bem como Decreto Estadual 5354-R/2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

10.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os documentos e instruções que compõem o Processo n.º 00000638/2025 o Termo de Referência, o **Edital de Licitação** e a Proposta Comercial do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência parte integrante desta Ata.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, de de

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

.....Nome do Nome do Segundo Subdefensor Público-Geral.....

.....NOME DA CONTRATADA.....

.....Nome do Representante com poderes para firmar compromisso.....

ANEXO I – REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR ADJUDICADO EM 1º COLOCADO

FORNECEDOR: [REDACTED]
CNPJ: [REDACTED]
ENDEREÇO: [REDACTED]
TELEFONE: [REDACTED]
REPRESENTANTE: [REDACTED]

GRUPO 01 – EXTINTORES				
Item	Especificação	Unidade	Mínimo	Máximo
1	Extintor novo completo com carga de CO₂ (Dióxido de Carbono) , para incêndios classe B e C, capacidade 6 kg. Certificado ABNT NBR 11716, INMETRO. Acompanha placa de identificação homologada para fixação em parede.	un	1	25
2	Extintor novo completo com carga de AP (Água Pressurizada) , para incêndio classe A, capacidade 10 litros. Certificado ABNT NBR 11715, INMETRO. Acompanha placa de identificação homologada para fixação em parede.	un	1	20
3	Extintor novo completo com carga de PQS (Monofosfato de Amônia) , para incêndios classe A, B e C, capacidade 6 kg. Certificado ABNT NBR 15808, INMETRO. Acompanha placa de identificação homologada para fixação em parede.	un	1	20
4	Extintor novo completo com carga de PQS (Monofosfato de Amônia) , para incêndios classe A, B e C, capacidade 12 kg. Certificado ABNT NBR 15808, INMETRO. Acompanha placa de identificação homologada para fixação em parede.	un	1	20

GRUPO 02 – SUPORTES				
Item	Especificação	Unidade	Mínimo	Máximo

5	Suporte de piso cromado ou em aço para extintor AP (10 L) .	un	1	20
6	Suporte de piso cromado ou em aço para extintor CO₂ (6 kg) .	un	1	20
7	Suporte de piso cromado ou em aço para extintor PQS (6 kg) .	un	1	20
8	Suporte de piso cromado ou em aço para extintor PQS (12 kg) .	un	1	20
9	Suporte de parede universal, bicromatizado ou zamak, com furação para extintores até 200 mm de diâmetro e 10 L de carga. Acompanha parafuso, bucha e arruela compatíveis.	un	1	20

GRUPO 03 – PLACAS DE SINALIZAÇÃO					
Item	Significado	Aplicação	Unidade	Mínimo	Máximo
10	SAÍDA DE EMERGÊNCIA – símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente.	Indicação do sentido (esquerda ou direita) da saída de emergência.	un	1	20
11	SAÍDA DE EMERGÊNCIA – símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente.	Indicação acima da porta de saída de emergência.	un	1	20

12	SAÍDA DE EMERGÊNCIA – símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente.	a) Indicação de acesso não aparente b) Indicação por rampa c) Indicação na direção vertical (subida ou descida). A seta deve estar posicionada conforme o sentido.	un	1	20
13	ESCADA DE EMERGÊNCIA – símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente.	Indicação do sentido de fuga nas escadas (direita/esquerda, subindo/descendo).	un	1	20
14	SAÍDA DE EMERGÊNCIA – símbolo retangular, fundo verde. Mensagem “SAÍDA” e/ou pictograma e/ou seta direcional, fotoluminescente, altura da letra > 50 mm.	Complementa pictograma fotoluminescente.	un	1	20
15	SAÍDA DE EMERGÊNCIA – símbolo retangular, fundo verde. Mensagem “SAÍDA”, fotoluminescente, altura da letra > 50 mm.	Complementa pictograma fotoluminescente.	un	1	20
16	NÚMERO DO PAVIMENTO – símbolo retangular ou quadrado, fundo verde.	Indicação do pavimento, no interior da escada (patamar). Pode utilizar duas placas (ex: 1º + SS).	un	1	20
17	COMANDO MANUAL DE ALARME OU BOMBA DE INCÊNDIO – símbolo quadrado, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente.	Indica ponto de acionamento de alarme/bomba. Deve ter mensagem indicando o equipamento acionado.	un	1	20

18	EXTINTOR DE INCÊNDIO – símbolo quadrado, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente.	Indicação da localização dos extintores.	un	1	20
19	ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE – símbolo quadrado, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente.	Indicação do abrigo da mangueira de incêndio (com ou sem hidrante).	un	1	20
20	VÁLVULA DE CONTROLE DO SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS – símbolo quadrado, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente.	Indicação da localização da válvula do sistema de chuveiros.	un	1	20
21	INDICAÇÃO CONTINUADA DE ROTAS DE FUGA – símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente.	Indicação do sentido da rota de saída.	un	1	20
22	INSTRUÇÃO DE ABERTURA DA PORTA CORTA-FOGO POR BARRA ANTIPÂNICO – símbolo quadrado/retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente.	Indicação do modo de acionamento da barra antipânico. Pode conter “aperte e empurre”.	un	1	20
23	INSTRUÇÕES PARA PORTA CORTA-FOGO – símbolo quadrado/retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente.	Indica que a porta deve permanecer fechada.	un	1	20

ANEXO II – CADASTRO DE RESERVA

Ordem de classificação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

1º -

FORNECEDOR: [REDACTED]
CNPJ: [REDACTED]
ENDEREÇO: [REDACTED]
TELEFONE: [REDACTED]
REPRESENTANTE: [REDACTED]

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QNT MÍN	QNT MÁX	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QNT MÍN	QNT MÁX	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QNT MÍN	QNT MÁX	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

2º -

FORNECEDOR: [REDACTED]
CNPJ: [REDACTED]

ENDEREÇO: [REDACTED]

TELEFONE: [REDACTED]

REPRESENTANTE: [REDACTED]

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QNT MÍN	QNT MÁX	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QNT MÍN	QNT MÁX	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QNT MÍN	QNT MÁX	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

ANEXO III – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Ordem de classificação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

1º -

FORNECEDOR: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]
ENDEREÇO: [REDACTED]
TELEFONE: [REDACTED]
REPRESENTANTE: [REDACTED]

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QNT MÍN	QNT MÁX	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QNT MÍN	QNT MÁX	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QNT MÍN	QNT MÁX	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

2º -

FORNECEDOR: [REDACTED]
CNPJ: [REDACTED]
ENDEREÇO: [REDACTED]
TELEFONE: [REDACTED]
REPRESENTANTE: [REDACTED]

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QNT MÍN	QNT MÁX	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QNT MÍN	QNT MÁX	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QNT MÍN	QNT MÁX	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

ORDEM DE SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO Nº XXX/2025

PROCESSO Nº 00000638/2025	
À EMPRESA:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	
EMAIL:	TEL.:
REPRESENTANTE LEGAL:	

Autorizamos V. S.^a a fornecer/executar o serviço/material adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Processo Administrativo nº **00000638/2025**.

1. DO OBJETO E DO VALOR

O objeto da presente autorização é a aquisição de extintores e acessórios para sinalização de equipamentos de segurança - incêndio.

GRUPO 01 – EXTINTORES				
Item	Especificação	Unidade	Mínimo	Máximo
1	Extintor novo completo com carga de CO₂ (Dióxido de Carbono) , para incêndios classe B e C, capacidade 6 kg. Certificado ABNT NBR 11716, INMETRO. Acompanha placa de identificação homologada para fixação em parede.	un	1	25
2	Extintor novo completo com carga de AP (Água Pressurizada) , para incêndio classe A, capacidade 10 litros. Certificado ABNT NBR 11715, INMETRO. Acompanha placa de identificação homologada para fixação em parede.	un	1	20
3	Extintor novo completo com carga de PQS (Monofosfato de Amônia) , para incêndios classe	un		20

	A, B e C, capacidade 6 kg. Certificado ABNT NBR 15808, INMETRO. Acompanha placa de identificação homologada para fixação em parede.		1	
4	Extintor novo completo com carga de PQS (Monofosfato de Amônia) , para incêndios classe A, B e C, capacidade 12 kg. Certificado ABNT NBR 15808, INMETRO. Acompanha placa de identificação homologada para fixação em parede.	un	1	20

GRUPO 02 – SUPORTES				
Item	Especificação	Unidade	Mínimo	Máximo
5	Suporte de piso cromado ou em aço para extintor AP (10 L) .	un	1	20
6	Suporte de piso cromado ou em aço para extintor CO₂ (6 kg) .	un	1	20
7	Suporte de piso cromado ou em aço para extintor PQS (6 kg) .	un	1	20
8	Suporte de piso cromado ou em aço para extintor PQS (12 kg) .	un	1	20
9	Suporte de parede universal, bicromatizado ou zamak, com furação para extintores até 200 mm de diâmetro e 10 L de carga. Acompanha parafuso, bucha e arruela compatíveis.	un	1	20

GRUPO 03 – PLACAS DE SINALIZAÇÃO

Item	Significado	Aplicação	Unidade	Mínimo	Máximo
10	SAÍDA DE EMERGÊNCIA – símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente.	Indicação do sentido (esquerda ou direita) da saída de emergência.	un	1	20
11	SAÍDA DE EMERGÊNCIA – símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente.	Indicação acima da porta de saída de emergência.	un	1	20
12	SAÍDA DE EMERGÊNCIA – símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente.	a) Indicação de acesso não aparente) Indicação por rampa c) Indicação na direção vertical (subida ou descida). A seta deve estar posicionada conforme o sentido.	un	1	20
13	ESCADA DE EMERGÊNCIA – símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente.	Indicação do sentido de fuga nas escadas (direita/esquerda, subindo/descendo).	un	1	20
14	SAÍDA DE EMERGÊNCIA – símbolo retangular, fundo verde. Mensagem “SAÍDA” e/ou pictograma e/ou seta direcional, fotoluminescente, altura da letra > 50 mm.	Complementa pictograma fotoluminescente.	un	1	20
15	SAÍDA DE EMERGÊNCIA – símbolo retangular, fundo verde. Mensagem “SAÍDA”, fotoluminescente, altura da letra > 50 mm.	Complementa pictograma fotoluminescente.	un	1	20
16	NÚMERO DO PAVIMENTO – símbolo retangular ou quadrado, fundo verde.	Indicação do pavimento, no interior da escada (patamar). Pode	un		20

		utilizar duas placas (ex: 1º + SS).		1	
17	COMANDO MANUAL DE ALARME OU BOMBA DE INCÊNDIO – símbolo quadrado, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente.	Indica ponto de acionamento de alarme/bomba. Deve ter mensagem indicando equipamento acionado.	un	1	20
18	EXTINTOR DE INCÊNDIO – símbolo quadrado, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente.	Indicação da localização dos extintores.	un	1	20
19	ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE – símbolo quadrado, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente.	Indicação do abrigo da mangueira de incêndio (com ou sem hidrante).	un	1	20
20	VÁLVULA DE CONTROLE DO SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS – símbolo quadrado, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente.	Indicação da localização da válvula do sistema de chuveiros.	un	1	20
21	INDICAÇÃO CONTINUADA DE ROTAS DE FUGA – símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente.	Indicação do sentido da rota de saída.	un	1	20
22	INSTRUÇÃO DE ABERTURA DA PORTA CORTA-FOGO POR BARRA ANTIPÂNICO – símbolo quadrado/retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente.	Indicação do modo de acionamento da barra antipânico. Pode conter “aperte e empurre”.	un	1	20
23	INSTRUÇÕES PARA PORTA CORTA-FOGO – símbolo quadrado/retangular,	Indica que a porta deve permanecer fechada.	un		20

fundo verde, pictograma fotoluminescente.			1	
--	--	--	---	--

VALOR TOTAL: R\$ XXXX,XXXX (por extenso)

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

2.1. As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta da Atividade: **XX.XX.XXX.XX.XXX.XXXX.XXXX**, Elemento de Despesa: **X.X.XX.XX**, Fonte: **XXXX**, do orçamento da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

2.2. Foi emitido empenho nº **XXXXXXXXXX** na data de **XX/XX/XXX**, no valor total de R\$ **XXX (XXXX)**, para cobrir a despesa desta Autorização.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A Contratante pagará a Contratada pelos serviços prestados até o vigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo fiscal/comissão de recebimento e em sua ausência por seu suplente, vedada a antecipação.

4. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. Compete à Contratada cumprir as demais exigências constantes do processo 00000638/2025 em especial o termo de referência.

Vitória, ____ de _____ de 2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO